



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	04595

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL		
01	1 1 - ORDENHO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - CONTRAORDENADO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao SECRETO Nº 1			
15 U.D.	38 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4216	33903900	500	00028	3.995,00

20	NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º CC			
02	TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS	50.902.051/0001-87	457858	237	000019956-7	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO		ANDAR, SALA, 1º TO, ETC		
RUA CELESTINO BARBOSA 720						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		V.E.	C.E.P.	TELEFONE
COMERCIAL NORTE		BAYEUX		PB	58112560	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23 EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
23	SPDO EMPENHO A SUPLEMENTAR EM ANEXO
29	LICITAÇÃO
4	1 - CONDIÇÃO 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - CONDIÇÃO
30	CÓDIGO DO EMPENHO 1 - SUPLEMENTAR 2 - ANULAÇÃO PARCIAL 3 - ANULAÇÃO TOTAL
32	PROCESSO Nº
	4003/2025

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a confecção de portas de madeira para uso desta assembleia	UND	1,0	3995,00	3995,00
Total da Despesa:				3.995,00

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
123.676,48	119.681,48	11.444.259,61	11.440.264,61
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Sílvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		43 DATA	
		16/12/2025	
		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		_____, EM ____/____/____	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº

4003/2025

FUNC.

11/04/25

EM:

03/12/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Engenharia	
Responsável pela Demanda: Carla Valéria Pereira de Góis	Matrícula: 2903369
Email: cgoes2005@gmail.com	Telefone: (83)9 9952-4640



1- Objeto da Contratação:

Aquisição de serviços com material incluso para reforma de ampliação da galeria do Plenário dessa Casa Legislativa.

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A contratação tem por objetivo a continuidade da execução de reforma nos pavimentos do Anexo V da Assembleia Legislativa, incluindo colocação de porta na estrada dos banheiros na recepção do piso térreo. Essas intervenções são necessárias para adequação do espaço físico, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do prédio que servirá para instalação de setores administrativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

3- Quantidade a ser Contratada:

1) Térreo:

- Porta de Madeira dimensão 0,70x2,10m (Fornecimento e Instalação)
Quantidade: 02 unidades
- Porta de Madeira dimensão 0,90x2,10m (Fornecimento e Instalação)
Quantidade: 01 unidade

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Eng.ª Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA/PB 051140368-2
Diretora Divisão de Engenharia



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

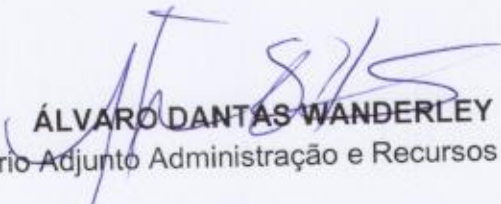


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 4003/2025

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos



BAYEUX, 04 de DEZEMBRO de 2025

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
COLETA DE PREÇOS Nº 149/2025

ITEM	QTD	SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	02	Porta Madeira dimensão 0,70x2,10m, com fornecimento e instalação.	1.250,00	2.500,00
02	01	Porta Madeira dimensão 0,90x2,10m, com fornecimento e instalação.	1.495,00	1.495,00
TOTAL				3.995,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

TORRE FIT INDUSTRIA E
COMERCIO PLANEJADOS
LTD A:50902051000187

Assinado de forma digital por
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO
PLANEJADOS
LTD A:50902051000187
Data: 2025.12.04 15:22:51 -03'00'

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
RUA CELESTINO BARBOSA, 720 LOTE CENTRO C. NORTE CEP: 58.112-560
COMERCIAL NORTE - BAYEUX PB
CNPJ: 50.902.051/0001-87 INS EST: 16.467.126-9



COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CABEDELO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA PB

A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PORTA MADEIRA DIMENSÃO 0,70X2,10M, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	02	1.375,00	2.750,00
02	Porta MADEIRA DIMENSÃO 0,90X2,10M, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	01	1.500,00	1.500,00

Valor total da Proposta: R\$ 4.250,00
Validade da proposta: 30 (Trinta) dias

Atenciosamente

Marinalva Lima Fernandes Aragão

RG 819517 SSPPB

CPF 694274104-34



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

RUA ALBERTO DE BRITO, 764 – JAGUARIBE – JOÃO PESSOA CEP: 58015-320
CNPJ: 28.397.038/0001-69 I.E: 16.301.876-6
(83) 98888-7077 EMAIL: mixcomerciopb@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL
PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PB

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Porta Madeira dimensão 0,70x2,10m, com fornecimento e instalação.	UND	02	1.420,00	2.840,00
	Porta Madeira dimensão 0,90x2,10m, com fornecimento e instalação.	UND	01	1.530,00	1.530,00
				TOTAL	R\$ 4.370,00

Valor total da proposta: R\$ 4.370,00
Validade da proposta: 30 (trinta) dias

JOÃO PESSOA, 05 DE dezembro DE 2025

CNPJ: 28.397.038/0001-69
MIX Comércio e Representações
Rua Alberto de Brito, 764
Jaguaribe - João Pessoa - PB
CEP: 58015-320



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 170-2025

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025

FIRMA "A" TORRE FIT INDUSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA
FIRMA "B" MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
FIRMA "C" MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS
1	2	Unid.	Porta Madeira dimensão 0,70x2,10m, com fornecimento e instalação.	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
2	1	Unid.	Porta Madeira dimensão 0,90x2,10m, com fornecimento e instalação.	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
TOTAL:					R\$ 3.995,00		R\$ 4.250,00		R\$ 4.370,00

FIRMA "A" R\$ 3.995,00
FIRMA "B" R\$ 4.250,00
FIRMA "C" R\$ 4.370,00



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 086/2025

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 4003/2025, referente à aquisição de portas de madeira, nas dimensões 0,70 x 2,10 m e 0,90 x 2,10 m, destinadas ao Anexo V desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Divisão de Compras



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 4003/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

Álvaro Dantas Wanderley
p/ **ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**
Secretário de Administração e Recursos Humanos

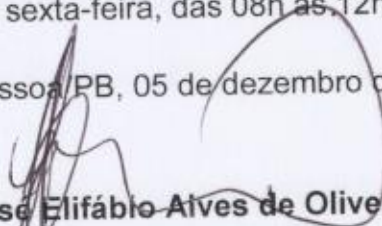


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 4003/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Portas de Madeira*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **09 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2025.


José Elifábio Aíves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125-2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 4003/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Portas de Madeira*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **09 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para fornecimento e instalação de porta de madeira, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de instalação de portas na entrada dos banheiros na recepção do piso térreo, em razão da reforma nos pavimentos do Anexo V desta Casa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	02	PORTA DE MADEIRA DIMENSÃO 0,70 X 2,10M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
02	01	PORTA DE MADEIRA DIMENSÃO 0,90 X 2,10M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Engenharia, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

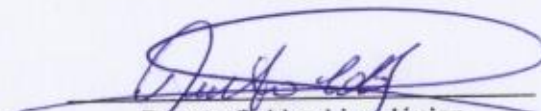
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Carla Valéria Pereira de Góis**, matrícula 290.336-9.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 125/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 4003/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

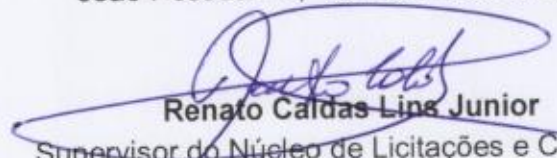
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 125/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Portas Madeira*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 4003/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 05 dezembro de 2025.


Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 230/2025

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 4003/2025, referente à aquisição de portas de madeira, nas dimensões 0,70 x 2,10 m e 0,90 x 2,10 m, destinadas ao Anexo V desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sigilo
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.902.051/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORRE FORTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CELESTINO BARBOSA	NÚMERO 720	COMPLEMENTO LOTE CENTRO C NORTE
-----------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 58.112-560	BAIRRO/DISTRITO COMERCIAL NORTE	MUNICÍPIO BAYEUX	UF PB
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TORREFORTE62023@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8791-5343/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2025 às 08:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **ABDC.F308.09C5.6833**

Emitida no dia 10/12/2025 às 16:38:10

Nome Empresarial:

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

Endereço:

CELESTINO BARBOSA

Bairro:

COMERCIAL NORTE

Inscr. Estadual:

16.467.126-9

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

720

CNPJ/CPF:

50.902.051/0001-87

Complemento:

LOTE CENTRO C NORTE;

CEP:

58112-560

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. LIBERDADE, 3720-CENTRO Telefone: (83)3253-4085 CNPJ: 08.924.581/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 09/12/2025.

Nome: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA	Sequencial: 64968
CPF/CNPJ: 50.902.051/0001-87	Validade: 07/02/2026

Endereço: RUA VEREADOR CELESTINO BARBOSA 720 LOTE CENTRO C NORTE
Localização: CENTRO COMERCIAL NORTE BAYEUX 58112560

Observação:
LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 9 de Dezembro de 2025.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bayeux/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

3716EF0E5712288D3E1037ECBC33113ED096EC8C



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.902.051/0001-87
Razão Social: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
Endereço: R CELESTINO BARBOSA 720 LOTE CENTRO C NORT / COMERCIAL NORTE / BAYEUX / PB / 58112-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120701366106705094

Informação obtida em 16/12/2025 08:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 50.902.051/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:00:35 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **62E7.2B6D.C557.1BB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2025

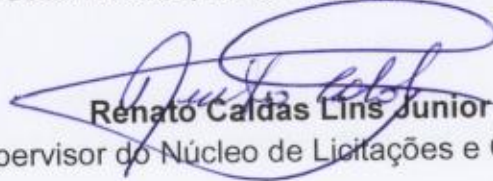
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 125/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.902.051/0001-87**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

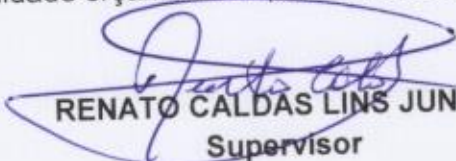
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 4003/2025, Dispensa de Licitação nº 125/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/0001-87, para *aquisição de Portas de Madeira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 175 /2025-SEFIN

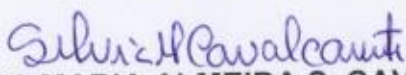
João Pessoa, 16 dezembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 4003/2025, Dispensa de Licitação nº 125/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/0001-87, para *aquisição de Portas de Madeira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 44905200500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/0001-87, para *aquisição de Portas de Madeira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por:
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.12.16 08:29:42 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

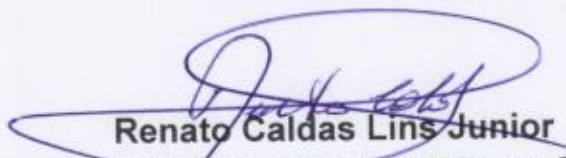
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 16 de dezembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 4003/2025, Dispensa de Licitação nº 125/2025, que teve como vencedora a empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.902.051/0001-87**, para *aquisição de Portas de Madeira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº4003/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 378/2025.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 4003/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente ao fornecimento de portas para o Anexo V desta Assembleia Legislativa, em favor da firma: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANETADOS – LTDA – CNPJ: 50.902.051/0001-87, nota fiscal n.º 372, no valor total de R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Dep. de Patrimônio e Compras
Diretor

Recebemos de TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA - Praça JOAO PESSOA, SN - CENTRO - Joao Pessoa/PB

Data de Emissão
18/12/2025

NFe Nº
0000000372

Valor Total da Nota
3.995,00

Série
001

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1

Entrada: 0

Nº 0000000372

Série 001

Folha 1/1

1

Controle do Fisco



Chave de Acesso
2525 1250 9020 5100 0187 5500 1000 0003 7214 5757 5226

Consulta de autenticidade do portal nacional de NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização
225250071683657 - 18/12/2025 - 14:26:31

CNPJ/CPF
50.902.051/0001-87

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - TORRE FORTE

Rua CELESTINO BARBOSA, 720 - - COMERCIAL NORTE - 58700-070 - Bayeux - PB - Fone/Fax: 83 98791 5343

Natureza da Operação
Venda de producao do estabelecimento

Inscrição Estadual
164671269

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ/CPF
09.283.912/0001-92

Data de Emissão
18/12/2025

Endereço
Praça JOAO PESSOA, SN -

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
58013-140

Data Saida/Entrada
18/12/2025

Município
Joao Pessoa

UF
PB

Inscrição Estadual

Hora Saida/Entrada
14:22:00

Cálculo dos Impostos									
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos				
0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,98	3.995,00				
Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,00			

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social

Frete por Conta
9-Sem Transporte

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

Dados dos Produtos													Alíq. %		Vlr Aprox. dos Trib.
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ICMS	IPI	
250	PORTA MEDINDO 2,10X0,70	73083000	0102	5101	UN	2,0000	1.250,0000	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,25
252	PORTA MEDINDO 2,10X0,90	73083000	0102	5101	UN	1,0000	1.495,0000	0,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,73

Dados Adicionais

Informações Complementares
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Trib Aprox. R\$ 537,33 Fed - R\$ 1.078,65 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 222B52
EMPENHO N 04595
DADOS BANCARIO
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 3204-2
17503-9

Informações Adicionais do Fisco

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais